

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

1 - CONTRATO Nº 129/2020.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 4791/2020 – SEMOB.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas e reparos em prédios públicos e para ligações prediais de esgoto, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.

6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 2.459,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos

e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4677/2017, Concorrência Pública nº 001/2017 - SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção da Creche do Sítio Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 120 (cento e vinte) dias, no período de 25/08/2020 à 20/12/2020.

Quissamã (RJ), 20 de setembro de 2020.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 128/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 4791/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **C. L. B. VIEIRA.**
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas e reparos em prédios públicos e para ligações prediais de esgoto, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 61.159,20 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 127/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1101/2020 – Pregão Presencial nº 079/2020 – Processo nº 4756/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.**
- 4 – Objeto: Aquisição de Hipocloreto de Cálcio 65% e Policloreto de Alumínio (PAC) 16 a 18%, material químico para a Estação de Tratamento de Água Potável da localidade de Barra do Furado, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 10.696,48 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 130/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 4791/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **L L GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas e reparos em prédios públicos e para ligações prediais de esgoto, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 131/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 4791/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas e reparos em prédios públicos e para ligações prediais de esgoto, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 166,35 (cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 137/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1827/2020 – Convite nº 020/2020 – Processo nº 5437/2020 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **BRUNO DE SOUSA CARNEIRO**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica em papel A4/A3, para confecção de material destinado às atividades pedagógicas para a rede municipal de ensino de Quissamã, como parte das ações destinadas a manutenção das atividades Supervisionadas a partir de Módulos Estruturados, referentes ao calendário escolar 2020, dada a suspensão das aulas devido a Pandemia do COVID-19, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 03 (três) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 163.038,18 (cento e sessenta e três mil, trinta e oito reais e dezoito centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 132/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020 – Processo nº 4791/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de pequenas reformas e reparos em prédios públicos e para ligações prediais de esgoto, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 7.132,49 (sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 029/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4615/2019, Tomada de Preços nº 008/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados para elaboração da Revisão do Plano Diretor do município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato
- 5 – Suspensão: Fica suspenso o contrato em referência, por 90 (noventa) dias, no período de 31/08/2020 a 28/11/2020, considerando o período eleitoral e em obediência a Recomendação Eleitoral nº 07/2020, do Ministério Público Eleitoral da Comarca de Carapebus/Quissamã, em consonância com os Artigos 73 e 74 da Lei nº 9.504/97, conforme justificado no processo nº 4615/2019.

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2020.

**Jonas de Siqueira Cesar**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.780/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o servidor EWERTON FREITAS, mat. nº 6716, para responder pelo expediente da Coordenação Geral de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, em substituição à servidora JOICE PEREIRA, mat. nº 8334, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020, por motivo de licença maternidade e de férias.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.781/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar a servidora SANDRA DA SILVA CASTRO, mat. nº 2876, para responder pelo expediente da Coordenação de Recursos Humanos da Saúde, em substituição à servidora BARBARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 6452, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, por motivo de afastamento de acordo com o Decreto Municipal nº 2949/2020.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Quissamã-RJ

Resolução 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 02 de Setembro de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação para a utilização do recurso extraordinário para a execução de Benefícios Eventuais no município;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 10 de Setembro de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.782/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 5002/2020, Edital nº 002/2020, homologado pela Portaria nº 18.683/2020 de 21/08/2020, publicada em 21/08/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1221.

**RESOLVE:** desclassificar o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), abaixo relacionado(a)(s), pelos motivos discriminados:

Nome	Função	Port. Convocação	Motivo	Data
LUIZA BARRETO MOTHE LINHARES	PNS Medicina - Pediatria	18.714/2020	NÃO COMPARECIMENTO	09/09/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247 E-mail:  
cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 011/2020.

De acordo com o Ofício nº 018/020 deste, datado nesta dia, referente a Aprovação da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – PAS – 2020 por meio de reunião ordinária realizada em 26 de Agosto do corrente ano, para apreciação e aprovação;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã com as devidas atualizações das ações de enfrentamento COVID-19

Art. 2º – Publique-se.

Quissamã, 10 de Setembro de 2020.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca  
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021

**DISQUE SAÚDE**  
**0800-095-1909**

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Aline Nascimento souza do Desterro**  
Gerente de Recursos Humanos

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Tesoureiro

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade



### CONFIS

#### Conselho Fiscal do IPMQ

Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem extraordinariamente no dia **17 de setembro de 2020, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

#### PAUTA:

- ✓ Continuação da análise sobre as contas de junho de 2020;
- ✓ Parecer sobre as contas de julho de 2020;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 10 de setembro de 2020.

**Renan Barcelos Severiano**  
Presidente



Instituto de Previdência dos servidores Públicos do

Município de Quissamã

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**

**Processo Administrativo nº 053/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, copiadoras e computadores com no-break, a serem utilizados pelo IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada para serviços de manutenção e suporte técnico corretivo dos mesmos e licenças de sistema operacional.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.199,36.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 24/09/2020 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de Setembro de 2020.

**Donato Tavares de Souza**

Pregoeiro



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ

**Conselho Deliberativo – Triênio 2019/2022**

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2020

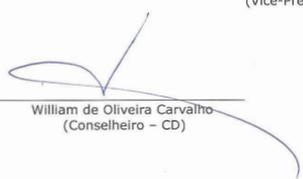
O Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar, nos termos do inciso IV do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.880/2019, a alteração da Política de Investimentos vigente no exercício de 2020, autorizando o Comitê de Investimentos a aplicar o limite máximo global de 5% (cinco por cento) dos recursos do IPMQ na aquisição de cotas de fundos com investimentos no exterior, em estrita observância aos termos do art. 9º da Resolução nº 3.922/2010, e alterações, do BACEN.

Para efeitos legais, esta resolução deverá ser apensada à Política de Investimentos vigente em 2020.

Quissamã, 03 de agosto de 2020.

  
Robson Roberto de Souza Pereira  
(Presidente – CD)

  
Carlos Magno Silva dos Santos  
(Vice-Presidente – CD)

  
William de Oliveira Carvalho  
(Conselheiro – CD)